



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 6/2023

Dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Tabela Salarial do Cargo de Professor da Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I TABELA SALARIAL DO CARGO DE PROFESSOR

PROFESSOR – 30 HORAS SEMANAIS				
Classe	A	B	C	D
	1	20%	30%	35%
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 4.582,88	R\$ 5.499,46	R\$ 7.149,29	R\$ 9.651,55
2	R\$ 4.720,37	R\$ 5.664,44	R\$ 7.363,77	R\$ 9.941,09
3	R\$ 4.861,98	R\$ 5.834,37	R\$ 7.584,68	R\$ 10.239,32
4	R\$ 5.007,84	R\$ 6.009,40	R\$ 7.812,23	R\$ 10.546,50
5	R\$ 5.158,07	R\$ 6.189,69	R\$ 8.046,59	R\$ 10.862,90
6	R\$ 5.312,81	R\$ 6.375,38	R\$ 8.287,99	R\$ 11.188,79
7	R\$ 5.472,20	R\$ 6.566,64	R\$ 8.536,63	R\$ 11.524,45
8	R\$ 5.636,36	R\$ 6.763,64	R\$ 8.792,73	R\$ 11.870,18
9	R\$ 5.805,46	R\$ 6.966,55	R\$ 9.056,51	R\$ 12.226,29
10	R\$ 5.979,62	R\$ 7.175,54	R\$ 9.328,21	R\$ 12.593,08
11	R\$ 6.159,01	R\$ 7.390,81	R\$ 9.608,05	R\$ 12.970,87
12	R\$ 6.343,78	R\$ 7.612,53	R\$ 9.896,29	R\$ 13.360,00

.....”

Parágrafo único. A recomposição de 5,93% de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2022, aos profissionais do magistério público da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal